



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2025

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 01/2025, referente ao contrato nº **15/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico (Tradicional) nº 90010/2024, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA. referente à prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, DO CONTRATO Nº 15/2025**, firmado em fevereiro de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 2.137,31** (*dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 24.434,51** (*vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos*) para **R\$ 26.571,82** (*vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 318.861,84** (*trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000113/2025 com seu registro no MTE em 17/03/2025.

Para fazer frente à presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 25.647,72** (*vinte e cinco mil, seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **17/02/2025** (data de início da vigência do contrato a **17/02/2026** (data prevista para o

fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato, conforme art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 15/2025, por força do reequilíbrio econômico-financeiro CCT PB000113/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 318.861,84** (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 231620, FONTE= 1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, agosto de 2025

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora- IFPB
CONTRATANTE

JOSMONY PONTES VICENTE
Representante Legal -
CONTRATADA.